

Regulamentação de RIG e a maturidade da democracia brasileira

Autoras: Andréa Oliveira; Patricia Maragoni

Participação e integridade no debate público

Como equilibrar integridade e participação nas relações entre Estado e sociedade civil é uma das questões centrais do debate contemporâneo sobre a regulamentação do lobby no Brasil. Em uma democracia marcada pela diversidade de interesses, a forma como essas demandas chegam aos tomadores de decisão influencia diretamente a legitimidade — e a qualidade — das políticas públicas elaboradas.

No país, a atividade de lobby ainda carrega forte estigma e frequentemente é associada a práticas ilícitas. Essa percepção simplifica um fenômeno complexo e acaba obscurecendo o papel que a representação de interesses desempenha nas democracias contemporâneas. A pluralidade de demandas sociais é parte constitutiva da vida pública, e sua expressão de forma estruturada pode contribuir para qualificar o processo decisório. Nesse contexto, discutir a regulamentação da representação de interesses significa, antes de tudo, refletir sobre como equilibrar participação social e integridade institucional no processo de tomada de decisões públicas.

Transparência e regras para a representação de interesses

O Projeto de Lei 4.391/2021 passou a concentrar a discussão legislativa sobre a regulamentação da representação de interesses no Brasil. A proposta incorpora elementos de iniciativas anteriores debatidas no Congresso Nacional e busca estabelecer parâmetros para registro, transparência e conduta na interação entre atores públicos e privados. Tal projeto pretende estabelecer regras de transparência e registro para as interações entre agentes públicos e privados, inserindo-se em uma trajetória legislativa que se estende há décadas no Brasil. A proposta foi apresentada na Câmara dos Deputados com o objetivo de criar mecanismos formais de registro de representantes de interesses, divulgação de agendas e regras para a interação entre agentes públicos e privados. O projeto passou por análise nas comissões temáticas e foi incorporado ao conjunto mais amplo de iniciativas legislativas sobre o tema, dialogando com propostas

anteriores que buscaram regulamentar o lobby no país. Sua tramitação reflete um padrão recorrente no debate brasileiro: avanços pontuais seguidos de longos períodos de baixa prioridade política, o que tem dificultado a consolidação de um marco regulatório definitivo para a atividade.

A ausência de regras claras tende a favorecer atores que já possuem acesso consolidado aos espaços de poder. Interações pouco visíveis ampliam assimetrias e dificultam o controle público sobre os processos decisórios. Nesse sentido, um marco regulatório consistente pode contribuir para reduzir essas distorções ao fortalecer a transparência institucional e ampliar as condições de participação de diferentes setores da sociedade, incluindo organizações da sociedade civil, setor produtivo e grupos de pacientes.

O debate legislativo, contudo, ainda revela desafios importantes. Persistem discussões sobre a capacidade de fiscalização das regras propostas, a aplicação de sanções e a estrutura administrativa necessária para garantir sua implementação. Soma-se a isso a ainda limitada compreensão pública sobre o papel legítimo da representação de interesses, bem como as desigualdades de recursos entre diferentes grupos organizados — fatores que influenciam diretamente o alcance prático de qualquer marco regulatório.

Institucionalização e confiança democrática

A ausência de regulamentação do lobby no Brasil decorre principalmente de um estigma histórico associado ao termo, frequentemente confundido com corrupção e tráfico de influência. Esse estigma dificulta o engajamento mais amplo de parlamentares, da sociedade e de atores institucionais no debate, fazendo com que a discussão permaneça restrita a um grupo relativamente pequeno de especialistas e profissionais da área. Como esses atores frequentemente têm sua legitimidade questionada — justamente por serem percebidos como “lobistas” — o tema acaba não alcançando relevância política ou mobilização social suficientes para se converter em prioridade legislativa. O resultado é a formação de um ciclo restrito de debate, caracterizado por baixa atenção institucional e limitada pressão pública, o que contribui para a manutenção do *status quo* e para a ausência de uma lei específica que discipline a atividade no país.

A experiência recente indica que reformas institucionais dessa natureza dependem da construção de coalizões amplas entre sociedade civil, setor privado e Estado. Iniciativas de advocacy baseadas em evidências e inspiradas em referências internacionais têm contribuído para qualificar o debate e ampliar a legitimidade das propostas em discussão.

A regulamentação da representação de interesses pode constituir-se em um passo relevante no amadurecimento institucional do país. Ao ampliar a transparência das interações entre agentes públicos e privados, o Brasil fortalece as condições de confiança social no processo de formulação de políticas públicas e oferece uma resposta concreta ao desafio colocado no início deste debate: como equilibrar participação e integridade na vida democrática.

Minibio

Andréa Oliveira – Doutora em Ciências Sociais, mestre em Sociologia Política e bacharel em Ciências Sociais. cursou Pós-doutorado em Administração Pública e Governo na FGV/EAESP. É Diretora de Estratégia e Mobilização de base na Advocare Saúde e Políticas Públicas.

Patricia Maragoni – Mestre em Administração, bacharel em Administração e em Relações Internacionais. É Facilitadora de Advocacy na Advocare Saúde e Políticas Públicas. Alunni da Rede Motriz (Vetor Brasil), tendo atuado como Trainee de Gestão Pública 2022-2023.